

## **PORTARIA Nº 01/18 DO FORO DE CANOAS**

Suspensão do expediente forense e dos prazos processuais na data de 12.04.18.

**CONSIDERANDO** a ocorrência de problemas elétricos no Foro de Canoas, cujo conserto demanda troca de equipamentos, não havendo previsão de término dos serviços em tempo breve, conforme informações do Setor Técnico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e que, em decorrência, não é possível o atendimento ao público e a realização de audiência, na medida em que o Sistema PJE está inoperante,

**RESOLVO:**

Art. 1º - Suspender, extraordinariamente, os prazos processuais, o expediente forense e as atividades cartorárias das unidades instaladas no Foro da Justiça do Trabalho de Canoas.

Art. 2º - As audiências designadas para a data de hoje, período da tarde, serão remarçadas oportunamente.

Art. 3º - As medidas urgentes serão processadas e decididas pelo serviço de plantão do Foro de Canoas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de abril de 2018.

Remeta-se cópia à egrégia Corregedoria. Publique-se.

**JOSÉ CARLOS DAL RI**  
**Juiz do Trabalho**  
**Diretor do Foro de Canoas**